

COMPOSIÇÃO DE ÍNDICES DO ART. 4º DA PORTARIA 115/2018



Eu, **GUSTAVO HENRIQUE SILVA BRACCO**, portador da carteira de identidade nº **09960464-7**, expedida pelo IFP/RJ, CPF **268.770.028-22**, na condição de representante legal do **INSTITUTO FUTUROS CRAQUES**, inscrito (a) no CNPJ sob nº **08.584.691/0001-20**, declaro, sob as penas previstas no artigo 299 do vigente Código Penal Brasileiro, para efeito da comprovação de regularidade que trata o art. 4º da Portaria nº 115, de 03 de abril de 2018 que a composição dos índices estabelecidos nos incisos I e II do referido artigo se dá na forma abaixo:

COEFICIENTE E ÍNDICE	MEMÓRIA DE CÁLCULO	DOCUMENTO BASE
Índice de gastos administrativos: <1	Despesas Administrativas/Receita total: <u>4.381,50/13.696,80 < 1</u>	Balço Patrimonial
Índice de Liquidez corrente: >1	Ativo Circulante/Passivo Circulante: <u>2.029,88/1 > 1</u>	Balço Patrimonial
META PARA ALCANCE DE LIQUIDEZ CORRENTE MAIOR OU IGUAL A 1%		
<p>Como meta em atendimento ao artigo 4º, inciso II da Portaria 115/2018, esclarecemos que o INSTITUTO FUTUROS CRAQUES tem, nos últimos anos, reinvestido sua sobras de caixa em melhorias de suas instalações e equipamentos, visando o bem estar e satisfação de seus associados e sem comprometer sua saúde financeira.</p> <p>Tendo em vista que os Ativos da empresa foram financiados com seus recursos próprios, advindos de Doações dos próprios componentes do Instituto e serviços prestados no exercício, não havendo qualquer obrigação assumida para com terceiros, o ativo circulante está completamente disponível, descomprometido para qualquer uso que o Instituto queira fazer dele.</p>		

São Paulo, 31 de Janeiro de 2020.

GUSTAVO HENRIQUE BRACCO
Presidente da Entidade

Carolini Garão Heidl
CRC 1SP 291368/O-0

Presidente do Conselho Fiscal